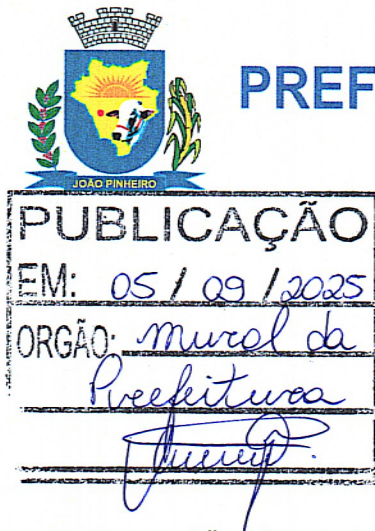




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 4.390 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA BERCHOLINA DE JESUS (TIA CHÓ).**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º-** A Biblioteca Municipal passará a denominar-se Biblioteca Municipal Maria Bercholina de Jesus (Tia Chó).

**Art. 2º-** O emplacamento com o nome da respectiva denominação deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias constados a partir da sanção da Lei conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de setembro de 2025.**

GLAUCON CEZAR  
CARDOSO:68125410  
600

Assinado de forma digital por  
GLAUCON CEZAR  
CARDOSO:68125410600  
Dados: 2025.09.04 17:09:43 -03'00'

**Gláucun Cézar Cardoso**  
Prefeito Municipal